



DECRETO Nº 5.557 DE 21 DE Novembro DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4806 de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 667.000,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRAPREVI
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
1.800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PODER EXECUTIVO
2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES.....R\$ 667.000,00
TOTALR\$ 667.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desse decreto, se dará por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRAPREVI
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
1.800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PODER EXECUTIVO
2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI
3.1.90.01.00.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 285.000,00
3.1.90.91.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 156.000,00
TOTALR\$ 441.000,00
1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2011 – MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI
3.3.90.91.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00



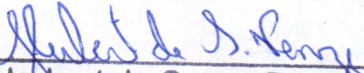
3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 120.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 226.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 667.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAR/MT - 22475/-0